



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Autoria: Mesa Diretora
(01/01/2025 à 31/12/2026)
Nº do Protocolo: 686/2026
Protocolado em: 19/05/2026
12h15

Altera dispositivos da Resolução 7/2014, que instituiu a “Semana Municipal de Cultura no Paço Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza”.

A Câmara Municipal de Carandaí, através de seus representantes, APROVA:

Art. 1º O artigo 7º da Resolução 7/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º As festividades propostas na Semana Cultural serão realizadas no âmbito do Paço Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, podendo, contudo, ser estendidas a outros espaços públicos e privados situados no território do município, de forma a promover maior integração comunitária, descentralização das atividades culturais e ampliação do acesso da população aos eventos.

Parágrafo único. A definição dos locais adicionais para a realização das festividades deverá observar critérios de viabilidade técnica, segurança, acessibilidade e interesse público, podendo incluir praças, centros comunitários, escolas, equipamentos culturais e demais áreas aptas a sediar as programações previstas.

Art. 2º O artigo 6º da Resolução 7/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º As Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município poderão colaborar com a Comissão Organizadora, participando de todas as atividades voltadas para realização da Semana Municipal de Cultura, a critério destes.

JUSTIFICAÇÃO

A ampliação dos locais de realização das atividades da Semana Cultural justifica-se pela necessidade de democratizar o acesso às manifestações culturais, promovendo maior inclusão e participação popular em todo o território do município. Ao descentralizar os eventos, possibilita-se que diferentes comunidades, inclusive aquelas mais afastadas da região central, tenham a oportunidade de vivenciar e contribuir com a programação cultural.

Além disso, a utilização de diversos espaços públicos e privados fortalece o sentimento de pertencimento da população, valoriza os bairros e estimula a ocupação positiva de praças, escolas,





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



centros comunitários e demais equipamentos culturais. Essa estratégia também favorece a descoberta e o reconhecimento de talentos locais, ampliando a visibilidade de artistas e grupos culturais do município.

Outro aspecto relevante é o impacto social e econômico positivo, uma vez que a circulação de pessoas em diferentes regiões pode incentivar o comércio local, fomentar o turismo interno e dinamizar a economia municipal. Por fim, a diversificação dos locais contribui para uma programação mais rica e plural, permitindo a adequação das atividades aos espaços mais apropriados, garantindo melhor infraestrutura, segurança e acessibilidade ao público participante.

Ainda, a alteração do artigo 6º é devido à atualização da nomenclatura de "Departamentos para "Secretarias", consoante dispõe a legislação municipal.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Eder Damasceno Silva, Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **0WY19-DGUF-8SREI-TSOTG-NYYWE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Resolução Nº 03/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 04/05/2026 11:45:44

Hash Interno: zbkccuh3atxvby1fzzgmzahnawsztmare7getxlr



Chave de Verificação

0WYI9-DGPUF-8SREI-TSOTG-NYYWE

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado	04/05/2026 12:23:41
037.***.***-28	Eder Damasceno Silva	Assinado	18/05/2026 10:04:50
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado	04/05/2026 11:51:21

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Eder Damasceno Silva, Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **0WYI9-DGPUF-8SREI-TSOTG-NYYWE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

